



RESOLUÇÃO Nº 006/2022-ADM

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise das solicitações dos alunos desligados, do curso de Administração da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2022, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Prazo máximo para conclusão do curso
Gilson Brito	91203	matutino	2022
Allan Mandarin Melo	88997	noturno	2022
Guilherme Cordeiro Alves	89609	noturno	2022
Marcos Roberto Leite	43799	noturno	2022

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno	Situação Final
Érica Natalia Tookuni	110750	noturno	não há vagas (item 2.1 do edital)
Leonardo Denig Kantarutt	89338	matutino	item 14 do edital *

*indeferido em função dos conflitos de horários de disciplinas a cursar no segundo semestre, o acadêmico não atende ao item 14.2 do edital nº 002/2022-DAA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Márcio Noveli
Coordenador - ADM.